



**DECRETO Nº. 3.219/2016 - LEI Nº 3.074/2015**  
**De 06 de maio de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	158.000,00	Tesouro	100
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	32.000,00	Tesouro	127
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desen Edificações	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	137
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desen Edificações	3.3.90.39	240.000,00	Tesouro	139
02.09 – Secretaria de Desenvol Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	160

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão coberto com recursos resultante:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos Federais – FPM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

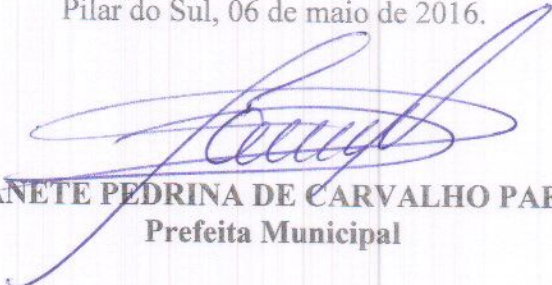
[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

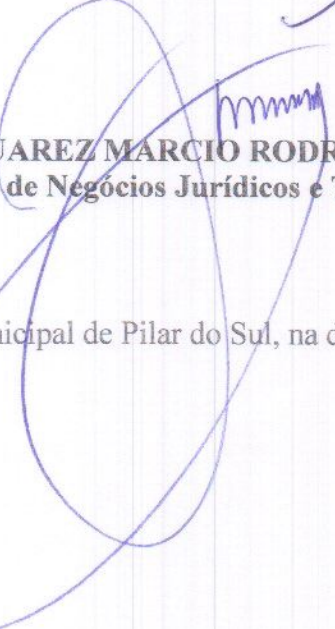
publicação.


**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de maio de 2016.

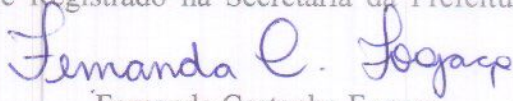
  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

  
Fernanda Castanho Fogaça  
Assistente Administrativo I